



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4444 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 48 PÁGINAS

**SUMÁRIO**
**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**
**PÁGINA**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Atos da Presidência \_\_\_\_\_ 01

Departamento Administrativo \_\_\_\_\_ 04

Departamento Econômico e Financeiro \_\_\_\_\_

Departamento do Patrimônio \_\_\_\_\_ 05

Secretaria \_\_\_\_\_ 05

Câmaras Cíveis \_\_\_\_\_

Câmaras Criminais \_\_\_\_\_

Serviço de Preparo \_\_\_\_\_

Seção de Distribuição \_\_\_\_\_

Corregedoria da Justiça \_\_\_\_\_

Conselho da Magistratura \_\_\_\_\_

Escola da Magistratura \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

Atos da Presidência \_\_\_\_\_ 08

Secretaria \_\_\_\_\_ 08

Departamento Administrativo \_\_\_\_\_

Departamento Econômico e Financeiro \_\_\_\_\_

Processo Cível \_\_\_\_\_

Processo Crime \_\_\_\_\_

Preparo e Distribuição \_\_\_\_\_

Preparo e Distribuição \_\_\_\_\_

**COMARCA DA CAPITAL**

Cível \_\_\_\_\_

Crime \_\_\_\_\_

**COMARCA DO INTERIOR**

Cível \_\_\_\_\_

Crime \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
**EDITAIS JUDICIAIS**

Capital \_\_\_\_\_ 11

Interior \_\_\_\_\_ 16

**DIVERSOS**
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL**

JUSTIÇA ELEITORAL \_\_\_\_\_

JUSTIÇA DO TRABALHO \_\_\_\_\_ 28

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

JUSTIÇA MILITAR \_\_\_\_\_

JUSTIÇA FEDERAL \_\_\_\_\_ 41

EDITAIS JUDICIAIS \_\_\_\_\_ 48

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**Atos da Presidência**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00493

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32040/95-9, resolve

**D E T E R M I N A R**

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome do Doutor ALEXANDRE KOZECHEN, Juiz Substituto da 61a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, para que dos mesmos passe a constar como ALEXANDRE KOZECHEN.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001614

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33613/95-4, resolve

**D E S I G N A R**

GERSON GALIANO, Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de junho do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-5, durante o afastamento da titular, RITA MARIA DE JESUS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

 OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
 Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 001615**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32951/95-6, resolve

**DESIGNAR**

MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de julho do ano em curso, as funções de Assessor de Gabinete do Corregedor da Justiça, durante o afastamento do titular, JORGE LUIZ GUERIOS CURTI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 001616**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28904/95-5, resolve

**DESIGNAR**

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Cadastro e Controle de Movimento Funcional da Magistratura, da Seção de Fichário Confidencial da Magistratura do Gabinete do Corregedor da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 001617**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os Juizes abaixo mencionados, para atenderem as Varas a seguir indicadas, a partir de 03 de julho do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário:

- Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, para atender a Vara Criminal e a Vara da Infância e da Juventude e anexos da mesma Comarca;

- Doutor ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, para atender a mesma Comarca, Engenheiro Beltrão e Terra Boa;

- Doutor CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, Juiz de Direito da Comarca de Manguaçu, para atender a mesma Comarca e a de Coronel Vivida;

- Doutor CESAR AUGUSTO BOCHNIA, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, para atender a mesma Comarca;

- Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, Juiz de Direito da Comarca de Irati, para atender a mesma Comarca;

- Doutor DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender a mesma Comarca, Rio Negro, São João do Triunfo e

São Mateus do Sul;

- Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para atender as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e a 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude da mesma Comarca;

- Doutor FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, para atender a mesma Comarca;

- Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá, para atender a mesma Vara da mencionada Comarca;

- Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juiz de Direito da Vara

**PORTARIA N.º 001617**

Criminal da Comarca de Paranaguá, para atender a mesma Vara da mencionada Comarca;

- Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, para atender a mesma Comarca;

- Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender a mesma Vara da mencionada Comarca;

- Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, para atender a mesma Comarca;

- Doutor LUIS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para atender a 2ª Vara Criminal e a 2ª Vara Cível da mesma Comarca;

- Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para atender a 1ª Vara Criminal e a 3ª Vara Cível da mesma Comarca.

- Doutor MAGNUS VINICIUS ROX, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender a mesma Comarca;

- Doutor MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguacu, para atender as 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da mesma Comarca;

- Doutora MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara, para atender a mesma Comarca e Campina Grande do Sul;

- Doutora MARIA LUCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Umuarama, para atender a mesma Comarca;

- Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, para atender a mesma Comarca, Barbosa Ferraz, Cândido de Abreu, Faxinal, Grandes Rios e São João do Ivai;

- Doutora MARISA DE FREITAS SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, para atender a mesma Comarca e Chopinzinho;

- Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para atender a mesma Vara da mencionada Comarca;

- Doutor PAULO CESAR BELLIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções

**PORTARIA N.º 001617**

Penais da Comarca de Curitiba, para atender a mesma Vara da mencionada Comarca;

- Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguacu, para atender as 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e a Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma Comarca;

- Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para atender as 1ª e 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca;

- Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá, para atender a mesma Vara da mencionada Comarca;

- Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender a 1ª Vara Cível e a Vara da Infância e da Juventude e anexos da mesma Comarca;

- Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para atender a mesma Comarca;

- Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Pato Branco, para atender a mesma Comarca.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 001618**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32349/95-4, resolve

**LOTAR**

WANIA CALIXTO MACHADO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, a partir de 22 de junho do ano em curso.

do Tribunal de Alçada do Estado, NANCY BASGAL PESSOA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001619

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29191/95-8, resolve

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 41/95

LO T A R

IVETE APARECIDA BOLLIS, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DARCY NASSER DE MELLO, a partir de 31 de agosto de 1993.

**PROTOKOLO N.º 32388/95-0 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ROBERTO PACHECO ROCHA.** (Assunto: LOTAÇÃO DE MARLENE CASTELLANO E GRATIFICAÇÕES). "Defiro os pedidos de fls. 02/03, a partir de 19.06.95. I. Lavre-se ato lotando a servidora MARLENE CASTELLANO, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Pacheco Rocha; II. Autorizo o pagamento das gratificações previstas nos incisos III e VIII, do artigo 172, da Lei n.º 6174/70, no percentual de 100% (cem por cento); III. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete prevista no Decreto Judiciário n.º 401/95. IV. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro, para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 28 de junho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

**PROTOKOLO N.º 29677/95-0 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ÂNGELO ZATTAR.** (Assunto: Lotação de Márcia do Carmo Carvalho e gratificações). "Defiro o pedido de fls. 02, para autorizar o pagamento à servidora MÁRCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA das seguintes gratificações, a partir de 08.06.95: I. as previstas nos incisos III e VIII, do artigo 172, da Lei n.º 6174/70, no percentual de 100% (cem por cento); II. de Auxiliar de Gabinete, prevista pelo Decreto Judiciário n.º 401/95. III. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro, para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 28 de junho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

Curitiba, 13 de julho de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001620

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28618/95-7, resolve

**PROTOKOLO N.º 30977/92 - EMILIANO GONCALVES DA SILVA FILHO, OFICIAL JUDICIÁRIO NÍVEL 3, ORA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** (Assunto: Readaptação). "Considerando que o presente expediente encontrava-se sobrestado no aguardo da decisão do Recurso em Mandado de Segurança (fls. 09) e, tendo em vista a confirmação do contido no v. Acórdão n.º 1487 - Órgão Especial, que proíbe toda e qualquer forma de provimento derivado em cargo diverso daquele no qual o servidor ingressou no Serviço Público, nada há para ser deferido, razão pela qual, determino o arquivamento destes autos. Cientifique-se. Em 28 de junho de 1995. PRESIDENTE."

CON C E D E R

ao Doutor FABIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1993, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

**PROTOKOLO N.º 28818/95-6 - DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** (Assunto: SOLICITA A DESIGNAÇÃO DE RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISORA DO CENTRO SOCIAL INFANTIL E CENTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS, ATRIBUINDO-SE-LHE A GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 1.º.06.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 16 de junho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

Curitiba, 13 de julho de 1995.

Curitiba, 11 de julho de 1995

  
CLEIDE ESPER FAGUNDES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 42/95

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001621

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34225/95-8, resolve

**PROTOKOLO N.º 28716/95-6 - DIRETOR DA ASSESSORIA DE RECURSOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** (Assunto: SOLICITA ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS LOTADOS EM SEU GABINETE). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 1.º.06.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 16 de junho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

**PROTOKOLO N.º 14447/95-1 - DOUTORES LUIZ CLÁUDIO COSTA E BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, JUÍZES DE DIREITO DAS COMARCAS DE ARAPOTI E PATO BRANCO.** (Assunto: Pedido de Reconsideração). "Mantenho o despacho objeto do pedido de reconsideração. Curitiba, 28 de junho de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

**PROTOKOLO N.º 20815/91 - LENIR STIVAL POSSENTI, ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.** (Assunto: REQUER SUA LOTAÇÃO NA COMARCA DE CURITIBA). "Considerando que o presente expediente encontrava-se sobrestado no aguardo da decisão do Recurso em Mandado de

Segurança (fls. 22) e, tendo em vista a confirmação do contido no v. Acórdão nº 1487 - Órgão Especial, que proíbe toda e qualquer forma de provimento derivado em cargo diverso daquele no qual o servidor ingressou no Serviço Público, nada há para ser deferido, razão pela qual, determino o arquivamento destes autos. Cientifique-se. Em 28 de junho de 1995. **PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO Nº 28514/95-2 - JÚLIA STRESKI, AUXILIAR DE CARTÓRIO PJ-III, NÍVEL 8 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHÃO.** (Assunto: Remoção). " I- Nos termos do parecer de fls. 11/14, indefiro a solicitação em causa. II- Comunique-se e arquite-se. Em 03 de julho de 1995. **PRESIDENTE.**"

Curitiba, 12 de julho de 1995.

**CLEIDE ESPER FAGUNDES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**RELAÇÃO Nº 43/95**

**PROTOCOLO Nº 33398/95-5 - DOUTOR FLÁVIO CORREIA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TIBAGI.** (Assunto: Autorização para ausentar-se da Comarca, para ministrar aulas noturnas no 3º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Paraná, Coordenadoria Geral de Ponta Grossa). " Conforme orientação sedimentada desta Presidência, o Juiz há de se fixar na sua jurisdição sem solução de continuidade, a não ser em casos esporádicos de extrema necessidade. Indefiro, pois, o pedido. Comunique-se. Curitiba, 26 de junho de 1995. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO Nº 32981/95-0 - DOUTOR VALMIR ZAIAS COSECHEN, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA.** (Assunto: Autorização para ausentar-se da Comarca, para atuar como Coordenador de Estágio no 3º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Paraná, Coordenadoria Geral de Ponta Grossa). "Conforme orientação sedimentada desta Presidência, o Juiz há de se fixar na sua jurisdição sem solução de continuidade, a não ser em casos esporádicos de extrema necessidade. Indefiro, pois, o pedido. Comunique-se. Ciba, 26/6/95. **PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO Nº 16508/95-7 - ANTONIO SERGIO MICHALICHEN, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU.** (Assunto: Solicita remoção do referido cargo para a Comarca de Ponta Grossa). " I- Acolhendo o pronunciamento retro, do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, indefiro o pedido de remoção formulado às fls. 02. II- Comunique-se e arquite-se. Em 20 de junho de 1995. **PRESIDENTE.**"

**PROTOCOLO Nº 29074/95-1 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANGELO ZATTAR.** (Assunto: Solicita atribuição de gratificação de representação a funcionário lotado em seu Gabinete). " Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 1º.06.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 13 de junho de 1995. **CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.**"

Curitiba, 13 de julho de 1995.

**CLEIDE ESPER FAGUNDES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS**

**RESENHA Nº 26/95**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 13 (treze) dias do mês de julho de 1995, às 9:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

**CONVITE Nº 034/95 (PROTOCOLO Nº 5.842/92). OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO PARA ADAPTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO MONTEPAR.**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 120, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento
- II - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento licitatório, na modalidade de Convite, pelo critério de menor preço, a empresa KAEI ENGENHARIA LTDA. pelo valor total de R\$ 12.680.000 (doze mil, seiscentos e oitenta reais).
- III - ADJUDICAR à empresa vencedora a execução do serviço solicitado neste procedimento, condicionando-se à existência de saldo orçamentário.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/95 (PROTOCOLO Nº 10.827/95). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 113, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento
- II - JULGAR VENCEDORA da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço, a empresa WALSEG EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. pelo valor total de R\$ 40.965,72

(quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

III - ADJUDICAR à empresa vencedora a execução dos serviços de que tratou o presente protocolado

**CONVITE Nº 039/95 (PROTOCOLO Nº 10.262/95). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.**

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR a única participante, por atender todas as exigências da Carta-Convite, bem como cotar preço exequível, até mesmo abaixo do valor estimativo.
- II - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento licitatório, a empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, AJARDINAMENTO E PAISAGISMO S/C LTDA. pelo valor total de R\$ 4.895,39 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
- III - ADJUDICAR à empresa vencedora a prestação do serviço licitado

**DEBORA HELENA BECKER**

Presidente em exercício da Comissão de Julgamento de Licitações para Obras e Serviços

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1261

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11347/94, resolve

I - LOTAR

os servidores abaixo relacionados, no Gabinete do Diretor Geral, para prestarem serviços junto ao Centro Social Infantil:

- JOANA MESXKO ANTONIO, Oficial Judiciário do Quadro de Pessoal;
- KEYLA REGINA GEVARD OLIVEIRA ROBERTO, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- ANA MARIA TOZIN, Assistente Social do Quadro de Pessoal;
- REGINA NUNES MATUCHEWSKI, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- MARIA IRACEMA MAKSEMIUV MATOSO, Agente de Conservação do Quadro de Pessoal;
- TEREZINHA FERREIRA, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- INGRID REBELLO BERGMANN BASSO, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- MARIA APARECIDA PIASSA, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- RAQUEL RODRIGUES DE MORAES SALDANHA, Técnico Especializado do Quadro Transitório de Pessoal;
- IEDA MARIA FRANCO DE GODOY, Técnico Especializado do Quadro de Transitório de Pessoal;
- MARINA YOKO KITAUURA, Técnico Especializado do Quadro Transitório de Pessoal;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1261

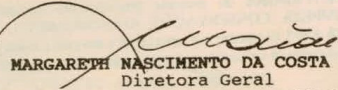
- ROSENEIDE GOMES MACHADO RODRIGUES, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- CINTIA BARBATO BEVILAQUA DE PAULA, Oficial Judiciário do Quadro de Pessoal;
- LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- SOLANGE BASSAI, Agente Técnico Administrativo do Quadro Transitório de Pessoal;
- AMARILIS DA LUZ SOARES, Técnico Especializado do Quadro Transitório de Pessoal;
- ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ, Agente de Conservação do Quadro de Pessoal;
- DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS, Copeiro do Quadro de Pessoal;
- CARLA REGINA PIEKARSKI, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- ANA MARIA GOMES, Agente de Conservação do Quadro de Pessoal;
- JUSSARA DO ROCIO KIRCHNER, Agente de Conservação do Quadro de Pessoal;
- SANDRA REGINA MORAES, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal.

II - R E V O G A R

D E S I G N A R

todas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de julho de 1995.



MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

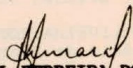
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1289

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34283/95-1, resolve

D E S I G N A R

a Bacharel GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 26 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.



ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

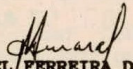
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1290

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34283/95-1, resolve

D E S I G N A R

o Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 26 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Assessoramento Jurídico, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.



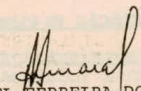
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1291

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29552/95-7, resolve

VILSON VIEIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transi-tório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, durante o afastamento do titular, GILVALDO DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.



ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO

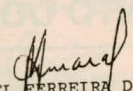
Diretor Geral, em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1292

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34356/95-5, resolve

D E S I G N A R

ADRIANA KOSDRA, ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, ora à disposição desta Secretaria para exercer, em substituição, a partir de 19 de junho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Atenção às Dependências Químicas, do Centro de Programas Sociais do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, SILVANA CRISTINA BITTE COURT, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1995.



ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO

Diretor Geral, em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1293

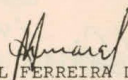
O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30879/95-4, resolve

C O N C E D E R

a LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA, Técnico Especial

zado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Comarca de Palmas, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 03 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO

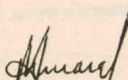
Diretor Geral, em exercício  
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1294

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33025/95-0, resolve

C O N C E D E R

a ANTONIA DO ROSÁRIO BAJERSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.01.90 e 15.01.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

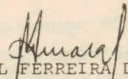
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1295

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28326/95-8, resolve

C O N C E D E R

a RITA LOPES MENDES, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO

Diretor Geral, em exercício

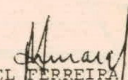
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1296

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30468/95-5, resolve

C O N C E D E R

a IVETE TODERO ULIANA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 12 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1297

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7489/94, resolve

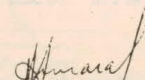
M A N D A R C O N T A R

em favor de JOSÉ ORTIZ, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporã, os seguintes tempos:

I) para todos os efeitos legais, cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio compreendido entre 22.05.86 e 21.05.90, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 722/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70; e

II) para todos os efeitos legais, sessenta (60) dias, referente ao dobro das férias deixadas de usufruir e alusivas ao ano de 1969, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

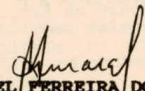
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1298

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17785/95-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de OSVAIR BISSE, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 11.01.87 e 16.03.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelos itens I e II da Ordem de Serviço nº 531/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Diretor Geral, em exercício

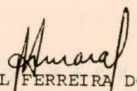
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1299

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33615/95-2, resolve

L O T A R

SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, para prestar serviços junto à Divisão de Recursos Humanos, a partir de 26 junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1995.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Diretor Geral, em exercício

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**Atos da Presidência**

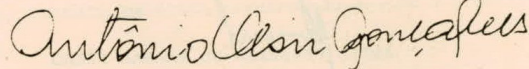
PORTARIA N. 325/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12948/95, resolve:

DESIGNAR

**Jorge Valentin Spinato**, matrícula n. 5043, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Cláudia Márcia Condessa Lehmkuhl**, nas funções de chefe do Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações da Terceira Câmara Cível e do III Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 10 de julho de 1995.



**Antônio Oesir Gonçalves**  
 Presidente em exercício

**Secretaria**

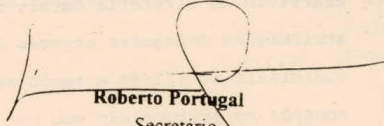
ORDEM DE SERVIÇO N. 259/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12315 95 resolve:

CONCEDER

a **Marisol Mathias**, matrícula n. 5468, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 17, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de março de 1987 e 18 de março de 1992, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174 70.

Curitiba, 7 de julho de 1995.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 260/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2466 95 resolve:

CONCEDER

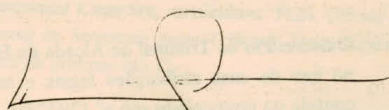
a **Ivone Maria Susin**, matrícula n. 373, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal. 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 11, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de



outubro de 1988 e 10 de outubro de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N. 263/95

Curitiba, 7 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

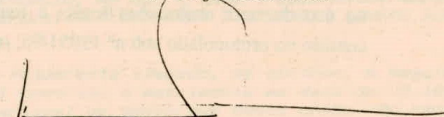
ORDEM DE SERVIÇO N. 261/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11869/95 resolve:

CONCEDER

a **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula n. 5324, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 10, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 7 de maio de 1990 e 6 de maio de 1995, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 7 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 262/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4079/95 resolve:

CONCEDER

a **Yolanda Name**, matrícula n. 165, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 180 (cento e oitenta) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 1º, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 2 de abril de 1979 e 1º de abril de 1989, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 7 de julho de 1995.



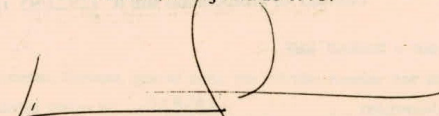
**Roberto Portugal**  
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2972/95 resolve:

CONCEDER

a **Dirceu Antônio Bollis**, matrícula n. 292, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 1º de setembro do corrente ano, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25 de junho de 1987 e 24 de junho de 1992, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 7 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário

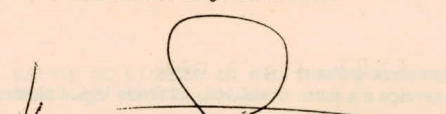
ORDEM DE SERVIÇO N. 264/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2445/95 resolve:

CONCEDER

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula n. 138, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 180 (cento e oitenta) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 1º, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 2 de fevereiro de 1977 e 1º de fevereiro de 1987, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 7 de julho de 1995.



**Roberto Portugal**  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 265/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12916/95, resolve:

## CONCEDER

a **Naor Ribeiro de Macedo Neto**, matrícula n. 5501, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 20 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 10 de julho de 1995.


  
**Roberto Portugal**  
 Secretário  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 266/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12923/95, resolve:

## TRANSFERIR

a licença especial concedida a **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula nº 5324, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 261/95, do último dia 7, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 10 de julho de 1995.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

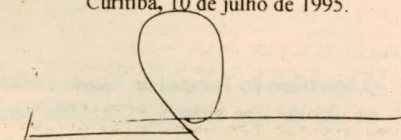
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12947/95, resolve:

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Tânia Mara Conti Queiroz**, matrícula nº 364, Técnico Especializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 242/95, do último dia 3, assegurando-lhe o direito de usufruir os 4 (quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de julho de 1995.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

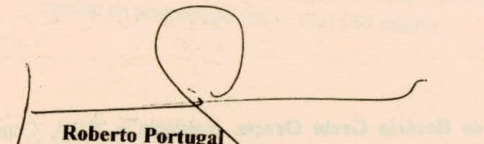
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12947/95, resolve:

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas a 1994, de **Marco Aurélio Assef**, matrícula nº 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 236/95, do último dia 30, assegurando-lhe o direito de usufruir os 9 (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de julho de 1995.

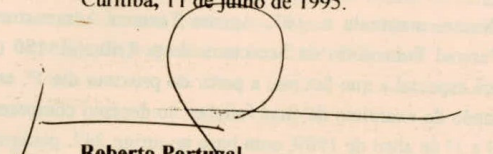
  
**Roberto Portugal**  
 Secretário  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 269/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13051/95, resolve:

## TRANSFERIR

a licença especial concedida a **Ivone Maria Susin**, matrícula nº 373, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 260/95, do último dia 7, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 270/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13063/95, resolve:

CONCEDER

a Roberto Hundzinski Cenovicz, matrícula n. 5126, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 11 de julho de 1995.

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE ALCEBIADES SZEZERBATZ ZANATO JUNIOR

O Exmo.Sr.Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa. MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). ALCEBIADES SZEZERBATZ ZANATO JUNIOR, que por este Juizo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 000107/95 de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é (são) requerentes NOEMI KAVALKIEVICZ ZANATO, e requerido(a) ALCEBIADES SZEZERBATZ ZANATO JUNIOR.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que o casal contraiu o matrimônio em data de 27.10.90, sob o regime de comunhão partical de bens; que desta união não resultaram nenhum filho; que o casal encontra-se separados de fato desde 1991; que durante o casamento houveram muitas brigas; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de resposta no prazo de 15 idas, mediante edital com prazo de 20 dias. Curitiba, 07 de fevereiro de 1.995, (A) Carlos Alberto Raitani Condessa.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a citação de ALCEBIADES SZEZERBATZ ZANATO JUNIOR.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 1.995. Eu, escrevo, e ou emp. juramentadas, datilografei e subscrevi.

P-7359

CARLOS ALBERTO R. CONDESSA
Juiz de Direito

Edital de Citacac. e intimcao de Molykaus Ind. Com. Repres. Produtos Quimicos Ltda e de seus socios Jurandir Chinoli, Wilson Luiz Bridi, Silvio Ricardo Laus, Moacir Alfredo Bridi Francisco H. Sens, com o prazo de 20 dias.

Edital de citacao e intimcao de Molykaus Ind. Com. Repres. Produtos quimicos Ltda e de seus socios Jurandir Chinoli, Wilson Lui Bridi, Silvio Ricardo Laus, Moacir Alfredo Bridi Francisco H. Sens, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar ignorado, dos termos da acao a saber: Fazenda Publica do Estado do Parana e credora da divida no valor de R\$13.156,95 em 01.06.95. E, com fundamento no art. 11 da lei n. 6830/80, requer a citacao do(s) devedor(es) para no prazo legal de 05 dias pagar a divida, mais acrescimos legais, ou garantir a execucao com a nomeaco de bens a penhora, e caso nao ocorra o pagamento nem a garantia da execucao, que seja efetivada a penhora ou arresto, ate efetiva satisfacao do credito tributario. Outrossim, fica(m) o(s) devedor(es) citado(s) para que paguem no prazo de 05 dias pagar a importancia reclamada, mais acrescimos legais, ou oferecer bens

a penhora, sob pena de ser convertido automaticamente em penhora, independente de nova intimacao, o arresto efetuado sobre imovel localizado na Rua Joao Volp, 05, com uma casa de alvenaria construida no terreno, o qual encontra-se depositado em maos do Sr. Depositario Publico. Ficando o(s) devedor(es) intimado(s), para querendo apresentar embargos no prazo de 30 dias independente de nova intimacao. Autos de Carta Precatoria n. 2164/92 e 4941/93 oriundas da 2a Vara Civel da Comarca de Sao Jose dos Pinhais-PR, extraida dos autos de Execucao Fiscal n. 20/90 proposta por Fazenda Publica do Estado do parana contra Fazenda Publica do Estado do Parana contra Molykaus Ind. Com. Repres. de Produtos Quimicos Ltda e outros. Curitiba, 28 de junho. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada o subscreevo.

F-64,00 P-7307

Handwritten signature of Iraja Prestes Mattar, Juiz de Direito.

COMARCA DE CURITIBA
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE-1º OFÍCIO
VARA DE MENORES (av. Iguacu, 750)

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR TUIFI MARON FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL

virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juizo, com sede a Av. Iguacu, 750, os autos sob o nº -115/93-

J.S. filho(a) de João Evilásio de Sá e de Leoni de Lima. E, como consta

nos referidos autos, que o(a) genitor(a) do(s) menor(es) encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de LEONI DE LIMA, com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruído(a) com documentos, requerendo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos dos artigos 158 do E.C.A., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juizo.

CUMPRE-SE

DADO PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1995. Eu, Tufi Maron Filho (Versina Menoti) Escrivã(o) de Menores: o datilografei e subscrevi.

P-7345

TUIFI MARON FILHO
Juiz da Infância e da Juventude

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU SANDRO ROGERIO DIAS
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 9300036483
AÇÃO PENAL: Nº 130/93

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu SANDRO ROGERIO DIAS, filho de ALCIDES DIAS e NAIRA ROMILDA DIAS, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juizo, no dia 23/10/95, às 14:00, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juizo como incurso nas sanções do artigo FURTO.